

**DECRETO N.º 92 de 13 de julho de 2018.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CARLOS ALBERTO VARASQUIM**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Igarçu do Tietê, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

**DECRETA**

**Art. 1.º** - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 610.000,00** (seiscentos e dez mil reais), de acordo com as seguintes dotações orçamentárias:

02	Executivo				
02.04	Secretaria Municipal de Turismo e Cultura				
	13 392 0010 2070	339039	075	Outros Serviços de Terceiros-PJ	10.000,00
	04 122 0028 2032	339039	658	Outros Serviços de Terceiros-PJ	600.000,00
				<b>TOTAL.....</b>	<b>610.000,00</b>

**Art. 2º** - As suplementações acima mencionadas serão cobertas com redução parcial das seguintes dotações previsto para o corrente exercício, conforme artigo 7, inciso III da Lei Municipal nº 3.113/16 e item III, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

02	Executivo				
02.06	Ensino				
	15 451 0011 1003	449051	137	Obras e Instalações	100.000,00
	15 451 0016 1008	449051	239	Obras e Instalações	100.000,00
02.07	Fundo Mun de Saúde				
	15 451 0019 1047	449051	338	Obras e Instalações	100.000,00
	15 451 0019 1047	449051	340	Obras e Instalações	200.000,00
02.11	Serviços Públicos				
	15 451 0030 1021	449051	681	Obras e Instalações	30.000,00
	15 451 0040 2040	449039	704	Outros Serviços de Terceiros-PJ	30.000,00
	26 782 0040 2049	449039	706	Outros Serviços de Terceiros –PJ	50.000,00
				<b>TOTAL.....</b>	<b>610.000,00</b>

**Art. 3.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Igaraçu do Tietê, 13 de julho de 2018.

**CARLOS ALBERTO VARASQUIM**  
Prefeito Municipal

Registrado e afixado na Secretaria Municipal da Administração, em data supra.

**EDILAINE GIMENES BORGES**  
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração